

PORTARIA Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam dispensadas do serviço público PRESENCIAL, por serem consideradas de risco em virtude da Pandemia do Covid-19, e com amparo na Lei Federal nº 14.151/2021, as Servidoras gestantes abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	DATA INÍCIO
ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	7862/1	03/05/2021
CRISTIANE PIANTKOSKI	6033/1 e 6033/2	24/05/2021
LUCIANE MACHADO	6181/1	05/05/2021

Parágrafo Primeiro: As servidoras mencionadas na tabela acima, deverão cumprir carga horária mediante trabalho remoto, a ser determinado e orientado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - O trabalho remoto das servidoras beneficiadas, deverá ser comprovado mensalmente através de relatório das atividades desenvolvidas, e registro manual de ponto, a ser encaminhado pela Secretaria de Educação ao Departamento de Recursos Humanos, e a remuneração será compatível com as horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo Primeiro: A dispensa que se refere o Artigo 1º, cessará automaticamente com o afastamento maternidade das beneficiadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2021.

Paulo Horn
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 09/06/2021

PUBLICADO EM 10/06/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 10/06/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE